



# **PARLAMENTO JOVEM - HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a criação de parcerias entre a  
**PROJETO DE LEI Nº 07/2023**  
Município de Hortolândia e Instituições  
Educacionais locais, com o objetivo de promover  
programas de educação ambiental nas escolas.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a parceria entre o município de Hortolândia e instituições educacionais locais, com o propósito de promover a implementação de programas de educação ambiental nas escolas do município. Esses programas têm como objetivo conscientizar os alunos sobre questões ambientais, incentivando a preservação e o respeito ao meio ambiente, sem gerar custos adicionais para a prefeitura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2023.

**BRAYAN GABRIEL**  
Vereador - Mirim





# **PARLAMENTO JOVEM - HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

O "Projeto de Lei: Incentivo à Educação Ambiental" fundamenta-se na urgente necessidade de promover a conscientização ambiental e o respeito ao meio ambiente entre os estudantes do município de Hortolândia. O projeto reconhece que a educação ambiental desempenha um papel crucial no desenvolvimento de uma sociedade mais responsável e comprometida com a preservação do meio ambiente, garantindo um futuro sustentável.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2023.

**BRAYAN GABRIEL**  
**Vereador - Mirim**

